



**COTAÇÃO N° 08/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS PARA A ORGANIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC, COM A FORMULAÇÃO, AO FINAL, DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 19/01/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 12 de janeiro de 2023.**

**Setor de Compras.**

**S A E C**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Contratação de Instituição Especializada para a desenvolvimento de estudos para a Organização e Reestruturação Administrativa da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, com a formulação, ao final, de Projeto de Lei Complementar.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

- 2.1. Descrição das atividades a serem desenvolvidas no projeto:
- 2.2. Planejamento das atividades, com a apresentação de cronograma de trabalho e descrição das etapas a serem desenvolvidas no estudo da reforma administrativa, abordando:
  - 2.3. Análise da legislação, normativas e estruturas em vigor.
  - 2.4. Análise e diagnóstico do quadro de servidores existentes na SAEC (efetivos e comissionados).
  - 2.5. Análise e diagnóstico da necessidade de criação, alteração, extinção e readequação funcional necessários para atender a SAEC.
  - 2.6. Elaboração do novo organograma, especificando os Departamentos e outras subdivisões necessárias.
  - 2.7. Análise e definição das possibilidades de agregação de cargos.
  - 2.8. Análise da estruturação dos cargos de provimento efetivo por escolaridade (fundamental, médio, médio técnico e superior).
  - 2.9. Análise e definição de alternativas de valores e grupos salariais para os cargos de provimento efetivo.
  - 2.10. Análise da possibilidade de incorporação dos servidores cedidos da Prefeitura Municipal de Catanduva para o quadro próprio da SAEC, inclusive os celetistas estáveis.
  - 2.11. Ao final, formulação do Projeto de Lei Complementar, inclusive com os estudos de impacto econômico e financeiro para a implantação da estrutura proposta.

### **3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

- 3.1. O prazo de execução do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço (OS) a ser expedida pela SAEC, o prazo poderá ser prorrogado a critério da Contratante, respeitando os ditames legais.
- 3.2. Da prestação de serviços, deverão ser apresentados os seguintes produtos ao Contratante:

FASE 1 – A ser concluída em 30 (trinta) dias contados da ordem de serviços:

- 3.3. Planejamento e análise das normas e legislação específicas (estudo analítico da legislação municipal pertinente) e reuniões com a SAEC e servidores designados para levantar a necessidade de estruturação administrativa.

FASE 2 – A ser concluída em 60 (sessenta) dias contados da ordem de serviços:

- 3.4. Apresentação da análise do quadro de servidores (efetivos, comissionados e cedidos) da SAEC.
- 3.5. Apresentação da análise da necessidade de criação, alteração, extinção e readequação funcional necessários para atender a SAEC.
- 3.6. Análise da possibilidade de agregação de cargos na estrutura administrativa da SAEC.

FASE 3 – A ser concluída em 90 (noventa) dias contados da ordem de serviços:

- 3.7. Análise e definição de alternativas de valores e grupos salariais para os cargos de provimento efetivo.
- 3.8. Estruturação dos cargos de provimento efetivo por escolaridade (fundamental, médio, médio técnico e superior).

FASE 4 – A ser concluída em 120 (cento e vinte) dias contados da ordem de serviços:

**S A E C**



- 3.9. Análise da possibilidade de incorporação dos servidores cedidos da Prefeitura Municipal de Catanduva para o quadro próprio da SAEC, inclusive os celetistas estáveis.
- 3.10. Apresentação do organograma, especificando os Departamentos e outras subdivisões.
- 3.11. Apresentação do cálculo do impacto econômico financeiro da folha de pagamento para implantação da estrutura proposta.
- 3.12. Relatório conclusivo dos estudos, abordando todos os resultados dos trabalhos desenvolvidos, acompanhado de uma minuta de projeto de lei com os anexos que se fizerem necessários para a regulamentação da matéria.

#### **4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento dos serviços ocorrerá de forma provisória, conforme a conclusão das Fases I, II e III para posterior verificação de conformidade do objeto, sendo considerado definitivamente recebido com a Fase IV (Apresentação do Relatório Conclusivo dos Estudos, acompanhado da Minuta do Projeto de Lei Complementar com os anexos que se fizerem necessários), em prazos já estipulados no Item anterior.

#### **5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é o Senhor **TIAGO MAZONI** inscrito no **CPF nº XXX.764.05X-XX**, lotado nesta Autarquia Municipal.

#### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a conclusão de cada Fase descrita no Item “3” mediante a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Diretoria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.
- 6.2. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.
- 6.3. O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, com a entrega dos relatórios dos trabalhos realizados no período.
- 6.4. Nesse valor estão inclusos todos os custos compreendendo impostos, taxas e encargos diretos e indiretos, além de despesas com material, deslocamento e hospedagem necessários para a execução dos serviços relacionados ao projeto.
- 6.5. O regime de execução adotado será de empreitada por preço unitário.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Cumprir o cronograma estabelecido e em casos de excepcionalidades quanto ao cumprimento, informar antecipadamente a situação e a proposta de solução a contratante.
- 7.2. Responsabilizar-se pelo planejamento, coordenação e desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Contrato.
- 7.3. Indicar as equipes de coordenação, técnica e apoio, responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos ora contratados.
- 7.4. Entregar os resultados dos trabalhos e os produtos correlatos (relatórios, documentos, minutas de projeto de lei, transcrições, palestras, diagnósticos, pareceres, etc) nos prazos convencionados.
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração.
- 7.6. Assumir as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante a Autarquia e terceiros, por danos resultantes de procedimentos inadequados efetuados de forma dolosa ou culposa por empregados ou representantes da Contratada e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes.